

Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....	6
Boletins.....	6
Súmulas de Contratos.....	7
Editais.....	8

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	9
Súmulas de Convênios.....	9

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Boletins.....	9
Editais.....	10



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 72/2025-PGJ

Declara Hóspede Oficial do Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA. 00019.000.374/2025**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º É declarado Hóspede Oficial do Ministério Públco, no dia de **4 de dezembro de 2025**, **João Luiz de Carvalho Botega**, membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Públco, que participará, na qualidade de palestrante, do **Encontro Estadual de Acolhimento Familiar em Serviço de Família Acolhedora**, a ser realizado no dia 4 de dezembro de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Públco do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO N.º 73/2025-PGJ

Altera o Provimento n. 104/2023 - PGJ, que dispõe sobre as regras e diretrizes do processo de contratação no âmbito do Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, inciso LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO as dificuldades recorrentes enfrentadas pela Unidade de Contratos do MPRS na obtenção de assinaturas por meio de certificações digitais emitidas em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em especial com empresas cujos representantes não utilizam mais esse tipo de certificação;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 56.671/2022, ao regulamentar a Lei Federal nº 14.063/2020, expressamente admite a utilização de **assinatura eletrônica avançada** – incluindo a disponibilizada pela plataforma GOV.BR – para a celebração de contratos administrativos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública, o que se coaduna com o momento atual de eficiência e agilidade que deve imperar nos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a adoção da assinatura eletrônica avançada via GOV.BR encontra respaldo nas diretrizes nacionais de **desburocratização, eficiência e economicidade**, consagradas na legislação e em políticas públicas recentes, permitindo maior agilidade na formalização dos contratos sem comprometer a segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a plataforma GOV.BR, em seu nível prata ou superior, exige mecanismos de autenticação robustos – como reconhecimento facial com base na CNH ou validação por login em instituições bancárias credenciadas –, garantindo padrões mínimos de confiabilidade e integridade compatíveis com a natureza dos contratos administrativos celebrados pelo MPRS, conferindo maior eficiência e alinhamento às práticas atuais da Administração Pública, além de mitigar entraves operacionais na formalização de contratos;

CONSIDERANDO que a assinatura do contrato constitui ato final em procedimento licitatório no qual já se verificou a regular habilitação jurídica e a legitimidade do representante da contratada, sendo desarrazoado impor, nesse momento, exigência exclusiva de certificação ICP-Brasil quando há meios tecnológicos amplamente adotados pela Administração Pública, a exemplo da assinatura GOV.BR, capazes de assegurar a autenticidade e a integridade do ajuste;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA 02405.000.077/2025**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o art. 54 do Provimento n.º 104/2023 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:





Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

"Art. 54. A assinatura do contrato se dará eletronicamente, por intermédio de certificações digitais emitidas em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou disponibilizadas pela plataforma GOV.BR, podendo, ainda, em casos excepcionais, mediante justificativa, ser utilizados outros meios de assinatura avançada ou de próprio punho."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,

Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 398/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DESIGNAR

- tendo em vista o constante no PGEA n.º 00687.000.131/2025, para, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho encarregado de avaliar a necessidade de publicação das portarias relativas aos procedimentos administrativos, bem como de eventual alteração do Provimento n.º 33/2008-PGJ, os seguintes integrantes: Secretário-Geral, JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES; Procurador de Justiça ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN; Promotora de Justiça ANA CAROLINA DE QUADROS AZAMBUJA; Promotora de Justiça CAROLINE SPOTORNO DA SILVA; Servidora FABIANA BAUERMANN BAUER (Port. 329/2025/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 83/2025/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00753.000.479/2025	PP.01746.000.658/2024	EM GERAL	PJ DE CRISSIMUMAL
00753.000.480/2025	IC.01746.000.476/2024	EM GERAL	PJ DE CRISSIMUMAL
01642.000.771/2025	PA.01642.000.171/2024	EM GERAL	PJ DE CANELA
01642.000.773/2025	PP.01642.001.156/2024	EM GERAL	PJ DE CANELA
01642.000.774/2025	NF.01642.000.376/2025	EM GERAL	PJ DE CANELA
00873.000.583/2025	NF.01447.001.383/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO



**MPRS**Ministério Públíco
do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

00931.007.254/2025	IC 01548.000.148/2025 NF.00931.005.165/2025 NF.01304.004.104/2025 PP.00931.001.725/2025 IC.01548.001.193/2024 IC.01548.001.193/2024 PP.01548.000.919/2025	EM GERAL ANA CLÁUDIA RITTA DE FREITAS FRAGA SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SALGADO DA SILVA EM GERAL EM GERAL ADRIANO CAMILOTI DALMORA EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00808.002.294/2025	NF.01610.001.876/2025 NF.01610.001.203/2025 NF.01610.001.178/2025 NF.01610.001.370/2025 NF.00808.001.938/2025	EM GERAL	PJ DE MONTENEGRO
00922.000.925/2025	IC.00922.000.740/2019	EM GERAL	PJ DE URUGUAIANA
00754.000.876/2025	NF.00754.000.766/2025	LUCAS BATISTA NEVES	PJ ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA
00777.000.635/2025	NF.01766.000.607/2025. NF.01766.000.652/2025. NF.01766.000.727/2025. NF.01766.000.762/2025.	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
01128.005.826/2025	IC.01128.003.714/2023	THANIZE S. FALEIRO	PJ DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE
01128.005.827/2025	IC.01128.001.006/2025	RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO SHALOM	PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE
01802.001.072/2025	IC.01802.001.683/2024	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
01802.001.074/2025	NF.01802.000.977/2025	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00762.003.160/2025	NF.01508.000.661/2025	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE ERECHIM
00762.003.161/2025	NF.01508.001.099/2025	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE ERECHIM
00791.001.114/2025	PP.01652.000.722/2024	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ DE HORIZONTINA
00803.001.248/2025	PP.01518.000.077/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE LAJEADO
01802.001.077/2025	NF.01802.000.838/2025	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
01802.001.078/2025	NF.01802.001.023/2025	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

00859.000.131/2025	NF.01612.001.815/2025	MARCELO FAGUNDES ALVES	PJ CRIMINAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
00813.001.697/2025	IC.00813.000.139/2023	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
01802.001.088/2025	NF.01802.000.737/2025	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
01802.001.092/2025	NF.01802.001.021/2025	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00777.000.640/2025	NF.01766.000.771/2025 NF.01766.000.772/2025 NF.01766.000.774/2025 NF.01766.000.775/2025	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
00865.010.435/2025	NF.01522.001.522/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTA MARIA
00868.000.490/2025	NF.01524.000.483/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTA ROSA
01802.001.093/2025	NF.01802.001.073/2025	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
01802.001.094/2025	NF.01802.000.934/2025.	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00930.004.920/2025	IC.01548.000.792/2025 NF.00930.004.392/2025 NF.00930.004.649/2025 NF.00931.004.020/2025 IC.01548.001.135/2023	EM GERAL SAMARA SANTOS VIDA ANIMAL PROTEÇÃO EM GERAL EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE VIAMÃO
01642.000.786/2025	NF.01642.000.333/2025	EM GERAL	PJ DE CANELA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de outubro de 2025.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 79/2025 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PGEA. 00001.000.569/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

EDITAL N. 80/2025 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento dos Expedientes Administrativos **PGEA. 00007.000.195/2025 e NF.01220.002.043/2023**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 82/2025 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00824.002.411/2025**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 3225/2025/SUBADM

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Roberval da Silveira Marques, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

A. Determinar, com base no artigo 200, inciso I, combinado com os artigos 248, *caput*, e 191, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, a instauração de **Sindicância** para apurar infração disciplinar atribuída a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **PGEA.01548.001.394/2025**, que, em tese, incorreu na hipótese do artigo 26, passível de aplicação da pena de demissão, na forma do artigo 191, inciso IV, do mesmo diploma legal.

B. Designar a servidora **Karla Mata Schultz**, Analista do Ministério Público - Direito, ID Funcional n.º 3432130, como **Autoridade Sindicante**, e a servidora **Denise Quim**, Técnica do Ministério Público, ID n.º 3433447, como **Secretária**, e, caso necessário, qualquer servidor do Ministério Público para atuar como Secretário(a), mediante expressa nomeação nos autos, ora delegada à Autoridade Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral do Ministério Públco.

BOLETIM N. 399/2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DESIGNAR

- pelo período de 03 (três) meses, a servidora **DÉBORA KREISCHE**, ID n.º 3919765, Técnica do Ministério Públco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Promotoria de Justiça Criminal de Erechim, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01508.000.110/2025 - Port. 3273/2025/SUBADM).

- pelo período de 29 de outubro de 2025 a 29 de abril de 2026, a servidora **MAUREN SPIER GOMES**, ID n.º 4214498, Técnica do Ministério Públco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00898.000.506/2025 - Port. 3274/2025/SUBADM).



Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

- pelo período de 29 de outubro de 2025 a 29 de abril de 2026, o servidor ALEXANDRE JOSIAS KRAMER, ID n.º 3450392, Técnico do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02483.000.059/2025 - Port. 3275/2025/SUBADM).

- pelo período de 29 de outubro de 2025 a 29 de abril de 2026, o servidor WILLIAN DIONE TUCHTENHAGEN, ID n.º 3795330, Técnico do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos 1º e 2º Gabinetes da Promotoria de Justiça de Sobradinho, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02483.000.027 /2025 - Port. 3276/2025/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n.º 3042/2025/SUBADM, que nomeou IVANA LOPES TAKAHASHI para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em centésimo oitavo (108º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00033.001.711/2025 – Port. 3251/2025/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 3146/2025/SUBADM, que nomeou BRUNA HAYASHI DALCIN para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em centésimo décimo (110º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00583.000.049/2025 – Port. 3277/2025/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 3085/2025/SUBADM, que nomeou MAYARA CRISTINA LEMOS DE MORAES para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em décimo segundo (12º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.001.692/2025 - Port. 3279/2025/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n.º 3074/2025/SUBADM, que nomeou GABRIELLA SUCOLOTTI GASTMANN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo (10º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Médio Uruguai – R02 (PGEA 00917.000.401/2025 - Port. 3281/2025/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 3087/2025/SUBADM, que nomeou MICHELE DE GODOY para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em quinquagésimo quinto (55º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00677.000.769/2025 - Port. 3283/2025/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 3208/2025/SUBADM, que nomeou YGOR PRADO MONTEIRO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em centésimo décimo primeiro (111º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.493/2025 – Port. 3295/2025/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANNALICE HERNANDES CERQUEIRA para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo décimo segundo (112º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00583.000.049/2025 – Port. 3278/2025/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MILA DE BAIRROS SILVA para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.001.692/2025 - Port. 3280/2025/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCELO MACHADO BORBA JUNIOR para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Médio Uruguai – R02 (PGEA 00917.000.401/2025 – Port. 3282/2025/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DOUGLAS CARDOSO ANSCHAU para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo sétimo (57º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00677.000.769/2025 – Port. 3284/2025/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, NATAL GAIARINI JUNIOR para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo décimo terceiro (113º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00033.001.711/2025 – Port. 3285/2025/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ARIADNE BASSANI MACIEL para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo décimo quarto (114º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.493/2025 – Port. 3296/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0095/2021 PROCEDIMENTO N° 02405.000.134/2021

CONTRATADA: MONITORA BENTO LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do ajuste, por 12 (doze) meses, a contar 17 de novembro de 2025; Consignar que o reajuste de preço do período, previsto na Cláusula Quarta, Itens 4.10 e 4.10.1 da avença, dar-se á oportunamente, por meio de apostila. **VALOR TOTAL:** R\$ 29.366,88; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas quarta, itens 4.10 e 4.10.1, e décima segunda.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.





Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0059/2024
PROCEDIMENTO N° 02405.000.084/2024**

CONTRATADA: KTV MARKETING DIGITAL - KTV MARKETING DIGITAL LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do ajuste, por 12 (doze) meses, a contar de 06 de novembro de 2025, com a renovação dos quantitativos estimados; **VALOR TOTAL:** R\$ 29.792,60; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3991; **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula décima terceira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA Nº 0057/2025 - PROCEDIMENTO N.º 02405.000.123/2025
ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

CONTRATADA: LTA RH INFORMATICA COM REPR; **OBJETO:** aquisição de computadores portáteis (notebooks); **VALOR TOTAL:** R\$ 444.960,00; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UO 09.79, Recurso 0110, Projeto /Atividade 9024, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.52/5243; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos Provimentos PGJ/RS n.ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104 /2023, e demais legislações aplicáveis, bem como pelo Termo de Referência constante do Edital 90532/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO Nº 073/2025
PROCEDIMENTO 02405.000.123/2025**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0057/2025, os servidores: RUBENS RICARDO FREIBERGE, ID 3372723, como Fiscal Técnico; BÁRBARA BRUNETTO BENITES MELLO, ID 4727762, como Fiscal Técnico Substituto; LUIS EDUARDO NASCIMENTO MORAES, ID 4570413, como Gestor de Contrato; ANA LÚCIA VIEIRA VARGAS, ID 3434990, como Gestor de Contrato Substituto.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 0056/2025
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.122/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025**

CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial, armada e desarmada, por intermédio de 170 (cento e setenta) postos de trabalho executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos locais de atuação deste Ministério Públíco; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.303.068,96; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar de 1º/11 /2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3702; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133 /2021, pelas Leis Estaduais nº 13.706/2011 e nº 15.228/2018, pelos Provimentos PGJ /RS n.ºs 03/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 10/2023 e 02/2025 e demais legislações aplicáveis.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO Nº 072/2025
PROCEDIMENTO 02405.000.122/2025**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0056/2025, os servidores: MICHEL CORRÊA MURAD, ID 3432785, como Fiscal Técnico; BEN HUR KOELZER FALLER, ID 3446336, como Fiscal Técnico Substituto; LUCIANO FIN BARTH, ID 3428702, como Gestor de Contrato; ELIANDRO KUNRATH, ID 3441547, como Gestor de Contrato Substituto.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

**EDITAL N.º 181/2025
REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mprgs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 25/2025

O COORDENADOR DO GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL cientifica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Públco instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.000.779/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro Loureiro Marones. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 52ª ZE - Sandro Loureiro Marones. **OBJETO:** Acompanhar a regularização da prestação de contas eleitoral referente ao exercício financeiro de 2024 do União Brasil do Município de Caibaté/RS. **INVESTIGADO:** União Brasil de Caibaté. **LOCAL DO FATO:** Caibaté/RS. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.000.781/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro Loureiro Marones. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 52ª ZE - Sandro Loureiro Marones. **OBJETO:** Acompanhar a regularização da prestação de contas eleitoral referente ao exercício financeiro de 2024 do Partido da Social Democracia Brasileira do Município de Bossoroca/RS. **INVESTIGADO:** Partido da Social Democracia Brasileira Bossoroca. **LOCAL DO FATO:** Bossoroca/RS. Unidade comunicada: GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de Outubro de 2025.

RODRIGO LÓPEZ ZILIO,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

SÚMULAS DE CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

PGEA 00687.000.223/2024

TIPO DE INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a implementação de atuação conjunta entre o Ministério Públco e a COOPERANTE no sentido de propiciar a entrega de Querosene de Aviação (QAv) em substituição ao combustível armazenado na Base de Canoas, em razão das operações de monitoramento da qualidade do combustível realizadas pelos órgãos Cooperantes os quais foram considerados em perdimetros por meio de decisão definitiva, em razão de medidas cíveis, criminais ou administrativas tomadas pelo Ministério Públco Estadual na defesa dos direitos coletivos dos consumidores em virtude de infração às exigências de qualidade ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor e pela legislação específica aplicável. **CONVENENTE:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e VIBRA ENERGIA S.A. **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

ISABEL GUARISE BARRIOS

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 84/2025/AL - ANPP

De ordem, nos termos do Provimento n. 1/2020-PGJ, ficam científicos os indiciados, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre:

OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAXIAS DO SUL cientifica o(a) indiciado(a) LUIS HENRIQUE HOERNIG FERREIRA, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Públco nos autos do procedimento criminal E-Proc nº 5054652- 50.2024.8.21.0010, constante no PAr 00750.004.988/2025.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAXIAS DO SUL cientifica o(a) indiciado(a) DANIEL ANDRE BACCIN, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Públco nos autos do procedimento criminal E-Proc nº 5038807-41.2025.8.21.0010, constante no PAr 00750.006.746.2025.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAXIAS DO SUL cientifica o(a) indiciado(a) AISLAN DA SILVA HOFFMANN, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Públco nos autos do procedimento criminal E-Proc nº 5042366-06.2025.8.21.0010, constante no PAr 00750.007.877/2025.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA cientifica o indiciado PEDRO ALVES RODRIGUES, sobre a proposta de acordo de não persecução penal ofertada pelo Ministério Públco nos autos do Inquérito Policial n.º 5042530-51.2024.8.21.0027, constante no PA n.º





Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

00866.001.219/2025.**Prazo: 05 (cinco) dias.**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA cientifica a indiciada **VITORIA REGINA GUASTAVINO VIANA**, sobre a proposta de acordo de não persecução penal ofertada pelo Ministério Públ no Inquérito Policial n.º **5022813-19.2025.8.21.0027**, constante no PA n.º **00866.001.358/2025**.

Prazo: 05 (cinco) dias.**NEGATIVA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA cientifica o investigado **CRISTIAN DA VEIGA FISCHER**, acerca da negativa de oferta de ANPP pelo Ministério Públ no IP n. **5010441-35.2025.8.21.0028**, que tramita na 1ª Vara Criminal de Santa Rosa.

Prazo: 05 (cinco) dias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de outubro de 2025.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL N.º 1/2025 – NOVA PRATA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Públ do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Nova Prata.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	30/10/2025 a 12/11/2025
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	14/11/2025
Aplicação das provas	17/11/2025
Realização de entrevistas	17/11/2025
Publicação do resultado e da classificação final	26/11/2025

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata, bem como no site do Ministério Públ do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior (Promotoria de Justiça e site do Ministério Públ).

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Públ do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no site do Ministério Públ do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/estagios).

2.2 O candidato **deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no máximo, até o 8º semestre do curso, **devendo comprovar tal requisito mediante comprovante de matrícula, devidamente expedido pela instituição de ensino, no momento da inscrição**.

2.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá encaminhar, por e-mail ou WhatsApp, cópia digitalizada colorida do documento original com foto, com as devidas anotações de Registro Geral (RG) e de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), **não se aceitando digitalização de cópia de documento, mesmo com autenticação, ou cópia de documento sem foto ou antigo**.

2.4 Na data de aplicação das provas, poderá haver análise e confrontação das informações encaminhadas pelo candidato com a apresentação do documento oficial de identificação.

2.5 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS.



Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Nova Prata, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde, considerando o horário de funcionamento da Promotoria de Justiça.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, **por hora efetivamente comprovada**, é de R\$7,05 (sete reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,00 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

3.4 A carga horária estabelecida no item 3.2 **poderá ser cumprida de forma remota (on-line) ou híbrida (on-line e presencial)**, conforme ajuste com a chefia, casos em que serão descontados, proporcionalmente, os valores a título de auxílio-transporte.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período das 12h do dia 03/11/2025 às 19h do dia 12/11/2025, e serão realizadas na **Promotoria de Justiça de Nova Prata**, localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata, telefone n.º (54) 3216-5434, **ou, ainda, de forma eletrônica**, por meio do endereço mpnovaprata@mprs.mp.br, ou pelo WhatsApp da Promotoria de Justiça (51) 9.8060-8260.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição a ser obtido no local das inscrições ou mediante solicitação por e-mail ou pelo WhatsApp da Promotoria de Justiça, o qual deve ser corretamente preenchido;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto, observadas as exigências do item 2.3;

4.2.3 comprovante de matrícula, devidamente expedido pela instituição de ensino.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuraçao, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado **presencialmente**, na sede da Promotoria de Justiça, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma dissertação de, no **mínimo**, 20 (vinte) linhas e, no **máximo**, 40 (quarenta) linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas no dia 17/11/2025, às 14 horas, **presencialmente**, na sede da Promotoria de Justiça de Nova Prata, localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 625, Centro, em Nova Prata/RS.

5.4 A entrevista pessoal realizar-se-á no dia 17/11/2025, logo após a realização da prova escrita.

5.5 O tempo de realização da prova será de até 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Durante a realização da prova **não será permitida consulta** a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa consistirá em uma dissertação sobre tema da atualidade que tenha relação com questões de índole jurídica e/ou social, a exigir posicionamento, exposição de conhecimentos jurídicos e culturais, bem como desenvolvimento de capacidade argumentativa, sem ignorar o domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.



Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação (ou responder ao e-mail ou WhatsApp com sua aceitação da vaga) nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail ou mensagem de convocação mencionados no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusá-la.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone/WhatsApp, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada pelos referidos meios de contato.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Públíco;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Públíco, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Públíco ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.9 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.10 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.11 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5" e "10.3.8" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.





Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Nova Prata, 29 de outubro de 2025.

LUCIO FLAVO MIOTTO,

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, em substituição
Responsável pelo Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – EDITAL N° 07/2025 – CAÇAPAVA DO SUL

O DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à 1^a e 2^a Promotorias de Justiça de Caçapava do Sul.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições (exclusivamente por e-mail)	De 30/10 a 03/11/2025
Publicação da homologação das inscrições e convocação para as provas:	04/11/2025
Aplicação das provas e entrevista	05/11/2025
Publicação do resultado e da classificação final (data provável)	06/11/2025

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça, bem como no sítio do Ministério Públíco na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

1.3

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Públíco na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ- RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas imediatas**, bem como à **formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo**.

3.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.



Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **29 de outubro de 2025 (quarta-feira) até o dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira)** e serão realizadas, **exclusivamente**, por meio do envio do formulário anexo, devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo especificados, para o e-mail mpcacaapava@mprs.mp.br.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
 - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, em anexo;
 - 4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;
 - 4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 04 (quatro) questões dissertativas versando sobre temas jurídicos da atualidade, sendo avaliados o domínio do assunto proposto, a argumentação lógico-jurídica empregada e as aptidões de escrita do candidato e uma entrevista posterior.
- 5.3 As provas serão realizadas no dia **05/11/2025, às 14 horas**, no prédio sede das Promotorias de Justiça de Caçapava do Sul, localizado à Rua Barão de Caçapava, nº 823, Centro.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 03h (três horas) e o candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova **não** será permitida consulta a códigos ou obras de qualquer espécie

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos.
- 6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 2 (dois) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Públíco;
 - 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;



Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Públíco, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Públíco ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.3.12 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado **desistente** o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo **de 10 (dez) dias** da manifestação do interesse pela vaga, sem prejuízo à possibilidade de prorrogação, em caso de justificada impossibilidade.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Edição n. 4139

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, **prorrogável por igual período**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas **expectativa de direito** à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caçapava do Sul, 29 de outubro de 2025.

GUILHERME ROBERTO GUERRA,
Promotor de Justiça DE Caçapava do Sul.

